



## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 620/2024

### EDITAL Nº. 310/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

#### ATA DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, reuniu-se a Agente de Contratação e sua equipe de apoio para responder ao pedido de esclarecimento ingressado via plataforma eletrônica de compras Bannisul, protocolo 21164, pela interessada como segue: **QUESTIONAMENTO:** “[...] No edital consta que os projetos estão disponíveis no Anexo X do próprio Edital, (...) No lugar, é informado um e-mail da Prefeitura de Canoas para onde devemos emitir a solicitação de TODOS os projetos necessários para orçamento das edificações, pavimentações, paisagismo e memorial Covid. Ao solicitarmos ao e-mail recebemos apenas os arquitetônicos do memorial COVID, pavimentação do memorial COVID, estruturais da barragem e memorial COVID, estrutural e elétrica do trapiche, elétrica do memorial COVID e terraplanagem. (...) Por conta disto solicitamos os projetos ARQUITETÔNICOS e COMPLEMENTARES (elétrica/lógica, hidrossanitário, PPCI e climatização) das demais edificações existentes: Guarita, Administrativo e bem como dos demais caminhos a serem pavimentados, bem como a prorrogação do prazo de entrega da proposta, haja vista que nem todos os documentos necessários para elaboração do orçamento foram disponibilizados pelo contratante (requisito obrigatório da Lei 14.133/21), sob risco de pedido de impugnação. Aguardo deferimento [...]”. O processo com o questionamento da empresa foi encaminhado para secretaria requisitante que manifestou-se como segue: **RESPOSTA:** “[...]Prezados, Favor segue link, Desconsiderar o orçamento e cronograma porque neste link estão desatualizados [https://drive.google.com/file/d/1dav4zYQkDzqS4yXBO8IOx2HZ5E9aX35e/view?usp=drive\\_web](https://drive.google.com/file/d/1dav4zYQkDzqS4yXBO8IOx2HZ5E9aX35e/view?usp=drive_web) [...]”. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada e será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br) x.x.x.x.

**Agente de Contratação**

Portaria Municipal nº. 3795/2024